



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

“Decreta ponto facultativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI, da Lei Orgânica Municipal,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, segunda, terça e quarta-feira, respectivamente, em virtude das comemorações do carnaval e cinzas.

**Art. 2º** - Os serviços, por sua natureza considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção em sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento a população.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Capela Nova-MG, 07 de fevereiro de 2024.

*Adelmo de Rezende Moreira*

ADELMO DE REZENDE MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA - MG  
DOCUMENTO PUBLICADO NO  
QUADRO DE AVISOS

EM 07 / 02 / 2024

*Nunp*  
Assinatura e Matrícula do Responsável